



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLTR/085/97, em 28 de outubro de 1997.

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

REF.: PROJETO DE LEI NO. 053/97

"Dispõe sobre a criação de um cadastro dos trabalhadores de açougues, bares, padarias e restaurantes e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

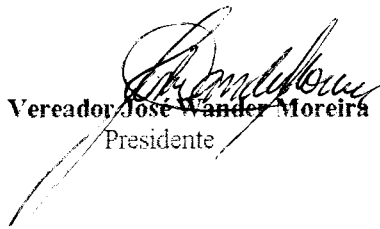
1º)- Pretende o Vereador Sebastião Antonietto, a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a criação de um cadastro dos trabalhadores de açougues, bares, padarias e restaurantes e dá outras providências";

2º)- Com relação a mesma, já solicitamos a emissão de um Parecer por parte do Procurador e Consultor Jurídico desta Casa, Dr. Manoel Rothier do Amaral, para o qual, destinamos a melhor atenção;

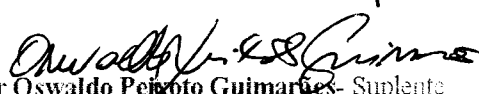
3º)- Com todo respeito ao Dr. Manoel Rothier do Amaral, gostaríamos de solicitar que a matéria retornasse ao mesmo, solicitando um parecer mais claro sobre o assunto, dando ênfase a legalidade de se exigir a realização dos exames citados, principalmente os infecto-contagiosos. Em seu primeiro parecer, a sua preocupação teve como eixo a Conferência Internacional do Trabalho e da Medicina do Trabalho.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


Vereador José Wander Moreira
Presidente


Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular


Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães- Suplente